JORNAL DA TARDE

Quarta-feira, 23-02-83 — O ESTADO DE S. PAULO

Vai funcionar o novo Congresso?

Tércio Sampaio Ferraz Júnior

Há muita expectativa. Teremos, na legislatura que ora se inicia, uma composição renovada, com a presença de ex-cassados, as interrogações sobre o papel dos pequenos partidos e, sobretudo, gente de uma geração mais jovem, talvez acostumada a encarar os problemas nacionais de um ângulo técnico, mais econômico e financeiro, menos bacharelesco. Há, nesse sentido, a expectativa de assessorias mais bem preparadas e voltadas para um embate de nível com as assessorias do Executivo. Não faltam os representantes marcados por peculiaridades, como o cacique Juruna, ou por pretensões a candidaturas para a próxima eleição presidencial. Há, por fim, a perda, por parte do PDS, da sua anterior maioria absoluta e a expectativa de que isso venha a forçar o governo a um diálogo sobre as grandes decisões nacionais.

Estas expectativas, contudo, não são imunes a desilusões e frustrações. A nosso ver, há, de pronto, duas ordens de razões que merecem reflexão e alerta, a fim de se evitarem as surpresas. Isto, ao menos, quanto a expectativas ingênuas, pois o cidadão de hoje, já calejado, sabe, de antemão, como andam às coisas no Brasil.

Apesar das promessas de renovação, é possível observar riscos de esvaziamento das funções representativas do Congresso a partir de fatores externos e internos.

Quanto aos primeiros, referimo-nos ao comportamento do Executivo. E o que nos alerta para isso é, antes de tudo, o recente decreto-lei sobre a política salarial. Como é sabido, o governo, para editá-lo, usou das prerrogativas constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Magna. Mas, ao fazê-lo, o ato do presidente da República recheou o decreto-lei de uma série de **consideranda** com o intuito de justificar aquilo que o bom senso jurídico consideraria pelo menos injustificável. O mencionado artigo 55 autoriza a edição — excepcional — de decreto-lei sobre matérias que, via de regra, deveriam ser reguladas por lei. Uma destas matérias é a referente a finanças públicas. Por mil voltas e piruetas, tentou-se demonstrar que a questão salarial, obviamente um assunto de economia **privada**, devesse ser entendida como de finanças **públicas**, as quais, em qualquer manual, se reportam àquela parcela da economia integrada à participação do Estado (orçamento público, receita, despesa e crédito).

Como isso é possível, isto é, como é possível dizer que o **privado** é **público**, eis uma questão que Alice, a do País das Maravilhas, pudesse talvez entender, pois, ao discutir com a rainha sobre o significado das palavras, que essa queria mudar ao seu arbítrio, protestava no sentido de que não se podia trocar o sentido dos vocábulos ao belprazer de quem os usa, mas recebia como resposta: pode, porque as palavras significam o que eu quero e quem manda aqui sou eu!

Sem entrar no mérito do referido decreto-lei, é de se observar que, caso o Poder Judiciário e o próprio Legislativo (quando tiver de referendar ou não o mencionado decreto presidencial) adotem o entendimento do governo sobre a expressão "finanças públicas", então estará aberta uma imensa brecha na função legislativa do País. Pois, desta forma, todo e qualquer problema de economia privada, por mais remotamente que influa nas contas do governo, poderá ser enquadrado no assunto "finanças públicas". e, assim, regido por decreto-lei, que, de medida excepcional, passará à ser a regra.

É evidente que, se o Executivo, temeroso do necessário diálogo com o Congresso renovado, começar a multiplicar essa linha de ação, o resultado será o conseqüente esvaziamento da função legislativa.

Mas há um outro risco, este devido a fatores internos, que poderá atingir o correto funcionamento do Congresso. Refere-se à tradicional política de cooptação, bastante arraigada entre nós. Trata-se de uma forma pela qual são feitos os arranjos políticos, em que a coisa pública é vista como um "patrimônio" pessoal que o político distribui entre os seus "clientes". Daí a transformação das questões do bem comum em questões "familiares", em que cada qual procura servir o colega, esperando ser servido na próxima oportunidade. Isto gera, por cima das oposições representativas, uma espécie de solidariedade estamental, de ajuda mútua, de composição em face de favores, nos quadros dos famosos "jeitinhos" brasileiros.

Este risco ainda existe e ele também poderá levar a um esvaziamento da função do Congresso. Mais recentemente, o caso das nomeações do Senado em fim de legislatura é um bom exemplo desta forma de cooptação, capaz de transformar oposicionista em mero rival, pois o que une ou desune os políticos passa a ser o dano ou o benefício que um possa trazer ao outro e não os interesses objetivos dos grupos e das classes sociais.

Para enfrentar este risco, uma saída possível seria conferir o papel da imprensa, desde que esta, ao denunciar os arranjos da cooptação, conseguisse, ela própria, livrar-se do mesmo jogo, donde decorre o seu problema e a sua responsabilidade. A outra saída é esperar que a nova composição do Congresso seja suficientemente forte para imprimir à nova legislatura uma direção consciente no caminho da representatividade autêntica, o que é, pelo menos, uma esperança que renasce a cada eleição.